

Lei nº 578

de 23 de novembro de 1.963.

"Revoga disposições contidas na Lei Municipal nº 148,
de 4 de abril de 1.950".

O Povo do Município de Santa Rita de Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 148, de 4 de abril de 1.950, que instituiu o serviço de conservas de estradas, modificada pelas Leis nºs. 272, de 4.11.1953 e 452, de 8.5.1959.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.964.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Sapucaí, 23 de novembro de 1.963.

Antenor Pinto de Almeida Filho
(Antenor Pinto de Almeida Filho)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Juazeira
(Antônio Américo Juazeira)
Diretor Deptº de Administração